



PROCESSO	Processo SEI nº 00166.000088/2024-52
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Normatização do pagamento de indenizações devidas nos casos de deslocamentos a serviço
DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida extraordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 24 de julho de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo SEI nº 00166.000088/2024-52, que trata da normatização do pagamento de indenizações devidas nos casos de deslocamentos a serviço;

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 120, Seção 1, Página 192, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando o art. 41, do projeto de resolução aprovado, estabelecendo que “Os Plenários dos CAU/UF e do CAU/BR fixarão os valores das indenizações a serem praticados nas respectivas autarquias, respeitado o limite estabelecido no Anexo I da Resolução, sendo vedado o pagamento sem a devida dotação orçamentária e financeira, sendo recomendada a realização de estudo de custos locais.”;

Considerando a necessidade de normatizar o pagamento desses recursos, com o objetivo de aprovar a minuta da instrução normativa do CAU/PB;

Considerando que o ATO NORMATIVO INTERNO CAU/PB Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2015 ora vigente, no §1º do Art.10 prevê que os empregados em missão conjunta com os conselheiros recebem o mesmo valor da diária;

Considerando que as dotações orçamentárias nas Contas: 6.2.2.1.1.01.01.02.001-Funcionários – Diárias, dos Centros de Custos das Comissões, já preveem o pagamento de diárias no mesmo valor dos conselheiros (conforme o normativo supracitado), visto que geralmente os deslocamentos dos funcionários são realizados com um membro da comissão;

Considerando que, no Despacho 0202097, o Presidente solicita a equiparação apenas para as diárias interestaduais, não impactando, portanto, nos valores das diárias utilizadas para as diligências da fiscalização ao interior da Paraíba (intermunicipais), o impacto seria apenas no Centro de Custo: 4.02.03 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - ATIVIDADE: Manut. e Aprim. dos Processos Adm. e Financeiros do Conselho, cujo orçamento hoje poderia custear 22,5 diárias e que, com a equiparação, custearia 19,5 diárias, ou seja, um impacto de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), caso sejam acrescidos valores de forma a atender o mesmo número de deslocamentos, ou de menos 3 diárias na



programação atual; e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Arthur Marcel Brasileiro Guimarães.

DELIBERA:

O parágrafo 2º do Art. 12 do Normativo passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No inciso III do parágrafo 2º, onde se lê: “quando o horário de partida se der após às 18h”, leia-se: “quando o horário da partida se der após às 12h”.

II – Fica acrescentado o inciso IV ao parágrafo 2º, com a seguinte redação: “IV – Para viagens realizadas por meio terrestre, considerar-se-á o horário de retorno. Para viagens realizadas por meio de transporte aéreo, considerar-se-á o horário de saída.”

Favorável à manutenção da minuta da normativa, concordando com a solicitação do presidente do CAU/PB (sobre equiparação de valores de diárias interestaduais entre conselheiros e funcionários) e com as devidas ressalvas citadas.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Roseana de Almeida Vasconcelos, Arthur Marcel Brasileiro Guimarães e Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

João Pessoa, 24 de julho de 2024.

ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS

Coordenadora

ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES

Coordenador Adjunto

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro



2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2024
(Videoconferência)

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	X			
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			

Histórico da votação:

Reunião Extraordinária 002/2024 da COAPFI-CAU/PB

Data: 24/07/2024

Matéria em votação: Processo SEI nº 00166.000088/2024-52 - Normatização do pagamento de indenizações devidas nos casos de deslocamentos a serviço

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Conduutora dos trabalhos (Coordenadora): Roseana de Almeida Vasconcelos